

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

Cláusula Décima Primeira

DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Cláusula Décima Segunda

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado para os itens ofertados.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos Municipais nº 359/2023 e 360/2023, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Terceira

DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP-MT
PAULO HENRIQUE FERNANDES DE ABREU
CONTRATANTE
E.R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA
GEORGE EDUARDO SALIBY
CONTRATADA
E.R. SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA
ANDRÉ LUÍS MACHADO PELICIONI
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 168, DE 26 DE JULHO DE 2024

Altera o artigo 1º da Portaria nº 116, de 28 de maio de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 116, de 28 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

Rosângela Aparecida Silva Bellão Gimenez

Jailine Franciele Frasson

Márcio Marques Timóteo”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de julho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IAGO MELLA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL
